

**CAMARA MUNICIPAL  
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N° 001/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB**

**EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N° 001/2024**

**Altera o artigo 98° do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, estabelecendo a realização de duas sessões ordinárias semanais às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 19 horas da noite e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, aprovou, em sessão ordinária realizada em 01 de Novembro de 2024, a seguinte **Emenda**:

**Artigo 1°**-O artigo 98° do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 98°** -A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças-feiras e quintas-feiras, com início às 19h, durante o período ordinário de sessões, compreendido de 22 de fevereiro a 30 de maio e de 01 de julho a 20 de dezembro, salvo os recessos previstos no Regimento Interno.

**§1°** -As sessões serão obrigatórias e deverão ocorrer nos dias e horários estabelecidos, salvo deliberação contrária do Plenário por motivo relevante ou de força maior.

**§2°** -Fica vedada a suspensão das sessões sem justificativa fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos vereadores.

**Artigo 2°**-Fica revogado o parágrafo único do artigo 98°, que permitia ao Presidente escolher entre quartas e sextas-feiras.

**Artigo 3°**-Esta Emenda ao Regimento Interno é proposta nos termos do artigo 255° do Regimento Interno, que dispõe sobre a possibilidade de alteração por proposta de um terço dos vereadores, da Mesa Diretora ou da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

**Artigo 4°**-Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB (Casa Marina Sampaio), em 04 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO SOARES DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**